

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

“2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa SAMU MOGI MIRIM entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM- SP”

Instrumento que ao final firmam de um lado o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM Entidade Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito PAULO OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL, pessoa jurídica de Associação Civil, de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/IMF nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente RODRIGO FALSETTI, portador da cédula de identidade RG. nº 22.784.386-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, nº 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, também infra firmado, para, nos termos da **Lei Municipal nº 4.262 de 2006**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato de Programa SAMU -MOGI MIRIM**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a suplementação do Contrato de Programa SAMU - Mogi Mirim, afim se suprir despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Programa SAMU MOGI MIRIM firmado entre o CONSÓRCIO e o Município de Mogi Mirim, cláusula 3ª, Alínea 1.

2.2 -- Justifica-se o aumento do valor previsto para rubrica de FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, em razão de não ter sido considerado no contrato original realização de horas extras e rescisões assim como incidências de médias e encargos.

2.3 – Justifica-se o aumento do valor previsto para rubrica de SERVIÇOS DE TERCEIROS, em razão do aumento do valor do plantão médico de 12 horas.

2.4 -- Justifica-se o aumento do valor previsto para rubrica de MATERIAL DE CONSUMO, em razão de despesas não previstas relativas a manutenção de viaturas e aquisição de peças

2.5 – A celebração deste aditivo ampara-se no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 776.000,00 (Setecentos e setenta e seis mil)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços suplementares, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do Município Contratante, conforme segue:

0116603.1030203422.188-3390.34.00
FICHA 906

0116603.1030203422.188-3390.39.00
FICHA 596


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


6.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 04 de Novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 08 DE ABRIL
RODRIGO FALSETTI
Presidente

Testemunhas:


LUCIANA B. BATTAGLINI ZENARI
Coordenadora do CON08


GILDO MARTINHO DE ARAUJO
Secretário Executivo